

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Identificação do processo, do solicitante e descrição do objeto:

Secretaria Municipal de Saúde

Departamento de Atendimento Domiciliar

Objeto: Dispensa Eletrônica por menor valor para aquisição de Prótese Escleral para paciente atendido pelo Programa de atenção Domiciliar, com fulcro no art.75, inciso II da Lei 14.133/2021.

2. Identificação dos Servidores:

Bruna de Araujo Freitas – matrícula 195713 – Portaria 007/2025

3. Definição do Objeto:

Estima-se a aquisição dos itens abaixo de prótese escleral para suprir as necessidades da unidade de saúde, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Qtidade	Unid	Descrição	VI.Unit.	Vlr.TI
1	1	unid	Prótese Escleral estética em olho direito para córnea com pouca sensibilidade	R\$ 2.435,89	R\$ 2.435,89

O objeto dessa contratação é caracterizado como bem comum, não se enquadrando como bem de luxo, conforme art.20 da Lei Federal n 14.133/2021 e Decreto Municipla nº 9.463/2022.

O prazo de contrato será de 6 (seis) meses conforme art.105 da Lei Federal nº 14.133/21, sem prorrogação, NÃO adotando-se sistema registro de preços.

Não há necessidade de amostras e nem indicações de marcas.

O prazo de entrega será de até 60 (sessenta) dias corridos após a consulta, após o recebimento do empenho.

Os itens deverão ser entregues no endereço: da empresa contratada, durante consulta diretamente ao paciente. A consulta deve ser previamente agendada com a servidora Adriana Viriginia de Paula pelo telefone (42) 3142-1596, nos horários das 08:00 as 17:00 de segunda a sexta feira.

A administração rejeitará no todo ou em partes, o fornecimento executado em desacordo com os termos desse Termo de Referência e seus anexos.

A garantia da lente será de 6 (seis) meses e conforme previsto nas próprias embalagens e em caso dos seguintes defeitos: falhas, manchas, riscos, lascas, quebras, trincas, amassados e/ou tonalidades diferentes do requerido por essa Secretaria, após análise do material pelo fiscal desse contrato, o objeto deverá ser substituído no prazo máximo de 07 (sete) dias.

Atualmente o município não dispõe de catálogo eletrônico de padronização referente a esta contratação.

4. Fundamentação da Contratação:



A aquisição de prótese escleral pelo Município visa garantir o acesso à saúde ocular de qualidade para a população, especialmente para pacientes que necessitam de soluções específicas no tratamento de doenças como ceratocone, olhos secos severos, deformidades oculares e outras condições que comprometem a integridade ou funcionalidade do globo ocular.

Justifica-se a aquisição conforme recomendação médica do paciente atendido pelo Sistema Único de Saúde, que necessita de uma prótese de lente escleral estética em olho direito, pois a córnea possui pouca sensibilidade.

O Sistema Único de Saúde (SUS) preconiza a garantia do direito à saúde a todos os cidadãos, conforme estabelecido na Constituição Federal de 1988. Além disso, a Política Nacional de Saúde, por meio da Portaria nº 2.436/2017, define a Atenção Primária à Saúde e reforça a importância de tratamentos especializados para condições oculares graves. A aquisição de prótese escleral alinha-se aos direitos fundamentais do paciente, permitindo-lhe o acesso a um tratamento adequado e minimizando as seqüelas decorrentes de condições oculares graves.

O paciente LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS esteve em consulta no dia 07 (sete) de fevereiro de 2025 no Hospital de Olhos do Paraná em Curitiba - PR, na qual o médico Bruno Hirt – CRM PR 45800, encaminhou o paciente para adaptação de lente escleral estética em olho direito.

A presente licitação está alinhada de acordo com as necessidades dessa Secretaria, detalhando sua necessidade a ser contratado.

Não foram identificados casos de complexidade técnica do objeto, que pudessem acarretar a realização de audiência pública para coleta de contribuições a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício, em face dos itens a serem contratados são considerados comuns.

Tendo em vista a realização de pesquisa de preços de contratações similares por órgãos de Administração Pública, constataram-se as possibilidades:

Solução 1	Registro de Preços
Vantagem	Licitação única; Vantagem em casos de grandes compras para controlar o acumulo de estoque.
Desvantagem	Neste caso em específico por se tratar de um único item o qual será entregue diretamente para o paciente não precisará ter um controle de estoque.
Solução 2	Contratação de Empresa Especializada
Vantagem	Licitação única; Oportunidade de participação de vários fornecedores, levando-se em conta a melhor proposta em termos de preços;
Desvantagem	Entrega total dos itens, o que caracteriza um amplo estudo para não gerar estoque do material.
Solução 3	Dispensa de Licitação
Vantagem	A dispensa de licitação pode proporcionar maior agilidade nos processos de



	contratação, no caso do valor ser baixo se torna o mais viável.
Desvantagem	Prejudica a busca por melhores propostas e condições.

Foram analisadas contratações similares a esta uma da cidade de Ponta Grossa, contrato 142/2024 e do Ciscopar ata 082/2023, as quais se encontram em anexo, onde foram contratadas através de aquisição. Em contato com o município de Ponta Grossa, foi tentado fazer adesão a ata deles porém em conversa com o responsável o mesmo não aceitou o pedido.

Diante disso, a solução que melhor atende a necessidade desse departamento, seria a dispensa de licitação, devido ao quantitativo e valor da aquisição.

5. Descrição da Solução como um todo:

A solução encaminhada é a aquisição de prótese ocular, que será utilizada para entrega ao paciente, conforme recomendação médica.

A aquisição será feita através de dispensa por menor valor.

Trata-se de uma entrega única, porém o paciente deverá fazer 2 (duas) consultas, a primeira para colocação da lente de adaptação durante 20 (vinte) dias, e após retorno para colocação da lente definitiva.

A Execução do contrato será após a assinatura de ambas as partes interessadas.

O paciente LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS esteve em consulta no dia 07 (sete) de fevereiro de 2025 no Hospital de Olhos do Paraná em Curitiba - PR, na qual o médico Bruno Hirt – CRM PR 45800, encaminhou o paciente para adaptação de lente escleral estética em olho direito.

6. Requisitos da Contratação:

Critérios de Sustentabilidade

A sustentabilidade, normalmente, abarca três pilares fundamentais: o ambiental, o econômico e o social, podendo perpassar por outros, como por exemplo: a reeducação, conscientização quanto aos impactos do consumo desenfreado, proposição de novo estilo de vida, consumo racional e consciente dos recursos naturais, processamento e descarte de lixo, estreitamento da relação indivíduo-planeta.

- a) Usar menos recursos naturais em seus processos produtivos;
- b) Conter menos materiais perigosos ou tóxicos
- c) Ter maior vida útil
- d) Poder ser reutilizado ou reciclado
- e) Gerar menos resíduos.

Não se aplica a exigência de amostra, exame de conformidade e prova de conceito;

Não será permitida subcontratação.

Garantia da Contratação:

Não haverá exigência da garantia de contratação.

A administração rejeitará no todo ou em partes, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas;



Os objetos deverão ser entregues imediatamente, após emissão de empenho.

Em caso de impossibilidade de entrega no prazo estipulado, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias úteis de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado.

O objeto deverá ser entregue em remessa única, porém o paciente deverá fazer 2 (duas) consultas, a primeira para colocação da lente de adaptação durante 20 (vinte) dias, e após retorno para colocação da lente definitiva.

A irregularidade praticada na execução do contrato administrativo sujeitará o particular à aplicação de sanções administrativas, nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

Caberá a empresa peticionar a troca de marca, a qual será admitida sempre que a nova marca indicada cumprir os requisitos previstos no termo de referência.

A prótese deverá ser nova e de primeira qualidade.

A contratada deverá entregar a prótese diretamente ao paciente, no endereço da empresa contratada, para testes de utilização, devendo o paciente fazer o teste por 20 (vinte) dias da lente para adaptação, depois da adaptação receberá por parte da contratada a lente definitiva.

A contratada deverá agendar o exame e teste para o paciente através do Departamento de Atenção Domiciliar pelo telefone (42) 3142-1596, com a servidora Adriana Virginia de Paula, das 08:00 as 17:00 de segunda a sexta feira, e a servidora entrará em contato com o paciente para informá-lo das consultas.

A contratada atenderá o paciente para determinar a lente que melhor se adapta a anatomia do olho.

Os itens deverão ser entregues no endereço: da empresa contratada, durante consulta diretamente ao paciente. A consulta deve ser previamente agendada com a servidora Adriana Virginia de Paula pelo telefone (42) 3142-1596.

O paciente será encaminhado as consultas via TFD (tratamento fora de domicílio) pelo transporte próprio da Secretaria de Saúde se o endereço da contratada for dentro do estado do Paraná. Em caso do endereço da contratada for fora do estado do Paraná, a empresa contratada deverá arcar com todos os custos de transporte do paciente para as consultas.

O paciente se responsabiliza para fazer a manutenção e limpeza da lente.

A contratada deverá arcar com custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, transportes, taxas de frete ou seguro, qualquer tipo de tributo e demais despesas envolvidas na entrega, não sendo admitida qualquer cobrança posterior em nome da Prefeitura Municipal de Guarapuava.

Qualquer dano causado ao patrimônio da Secretaria da Saúde na entrega dos materiais será ressarcido pela Contratada, sejam eles por sua culpa ou de qualquer de seus empregados e prepostos.

As próteses deverão ser entregues acondicionados em embalagens próprias para cada material.

Da Garantia e Assistência Técnica:

A garantia dos objetos será de 6 (seis) meses conforme laboratório e em caso dos seguintes defeitos: falhas, manchas, riscos, lascas, quebras, trincas, amassados e/ou tonalidades diferentes do requerido por essa Secretaria, após análise do material pelo fiscal desse contrato, o objeto deverá ser substituído no prazo máximo de 07 (sete) dias sem custas para a Contratante.



Não se aplica assistência técnica nesse caso.

- A irregularidade praticada na execução do contrato administrativo sujeitará o particular à aplicação de sanções administrativas, nos termos das Leis Federais nº 14.133/2022, conforme Art.155, que serão às seguintes:
 1. Multa, observados os seguintes limitados máximos:
 - 1.1. Pelo atraso no fornecimento em relação ao prazo estipulado;
 - 1.2. Pela recusa no fornecimento no prazo estipulado;
 - 1.3. Pela demora em refazer o fornecimento rejeitado ou corrigir falhas do serviço, a contar do segundo dia da data de notificação de rejeição;
 - 1.4. Pela recusa da Contratada em corrigir as falhas no fornecimento, entendendo-se como recusa prestação do serviço não efetivado;
 - 1.5. Objetivando evitar dando erário, a secretaria poderá adotar medida cautelar para suspender o pagamento à Contratada na proporção do valor de eventual multa a ser aplicada até o término do processo administrativo;
 2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Secretaria inerentes ao objeto da presente licitação;
 3. Comunicar à Secretaria, no prazo máximo de 2 (dois) dias que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 4. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas

7. Modelo de execução do objeto:

Início da execução do objeto se dará após a emissão de empenho.

Após emissão do empenho, a empresa deverá agendar a o exame e teste da lente para o paciente em até 5 (cinco) dias corridos.

A contratada deverá realizar a entrega da prótese definitiva no prazo de até 60 (sessenta) dias após emissão do empenho.

Os itens deverão ser entregues no endereço da empresa contratada, durante consulta diretamente ao paciente. A consulta deve ser previamente agendada com a servidora Adriana Viriginia de Paula pelo telefone (42) 3142-1596.

Em caso de não aceite, a empresa terá 07 (sete) dias corridos para substituição do bem.

Em caso de aceite, se confirma o recebimento definitivo do objeto.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos.

8. Modelo de gestão do Contrato:

Fica designada como gestora desse processo a servidora:

Adriana Virginia de Paula – Matrícula 71196 – Portaria 007/2025 – e-mail: atencaodomiciliar@guarapuava.pr.gov.br – Telefone de Contato: (42) 3142- 1596.

Fica designada como suplente de gestor desse processo o servidor:

Lucivaldo José Castellani – Matrícula 177482 – Portaria 007/2025 – e-mail: atencaodomiciliar@guarapuava.pr.gov.br – Telefone Contato: (42) 3142- 1596.

Fica designado como fiscal técnico desse processo o servidor:

Caroline Farina Risten Wendler – Matrícula 126535 – Portaria 007/2025 – e-mail: atencaodomiciliar@guarapuava.pr.gov.br – Telefone Contato: (42) 3142-1596.

Fica designada como fiscal administrativo desse processo a servidora:



Inajara Gabriel Mendes – Matrícula 187984 – Portaria 007/2025 – e-mail: atencaodomiciliar@guarapuava.pr.gov.br – Telefone Contato: (42) 3142-1596.

Fica atribuído a esses servidores:

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através do servidor designado;

Efetuar o pagamento no prazo previsto;

Previamente o servidor indicado como responsável pela fiscalização deve tomar conhecimento de todos os documentos presentes no processo e todos os procedimentos realizados, adotando método de controles, por planilhas ou outro que julgar mais adequado, para uma melhor gestão do contrato, das autorizações de fornecimento, das solicitações realizadas pelas unidades e da emissão de controle de saldos de empenhos.

9. Critérios de medição e pagamento:

O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ao paciente, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente.

O bem poderá ser rejeitado, no todo ou em partes, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo para a Administração.

O recebimento definitivo ocorrerá, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação do objeto.

A Liquidação ocorrerá em até 30 (trinta) dias corridos.

Prazo de pagamento: o pagamento deverá ser realizado em até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da finalização da liquidação da despesa.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10. Forma e Critério de Seleção do Fornecedor:

O fornecedor será selecionado por meio de procedimento de dispensa por menor valor, não se adotando o sistema de Registro de Preços.

Para fins de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, deverá o licitante comprovar os requisitos previstos no edital de licitação e definidos pelo Departamento de Licitações.

Qualificação Técnica:

Exige-se a apresentação de registro na ANVISA.

11. Valor estimado da Contratação:



O custo estimado total da contratação é de R\$ 2.435,89 (dois mil quatrocentos e trinta e cinco reais e oitenta e nove centavos), conforme custos unitários apostos em anexo.

12. Adequação Orçamentária:

Órgão: 008

Unidade: 001

Fundo: 002

Ação: 3.33.90.30

Anexo I
Pesquisa de Preços

1. Descrição do Objeto:

Secretaria Municipal de Saúde

Departamento de Atendimento Domiciliar

Objeto: Dispensa Eletrônica por menor valor para aquisição de Prótese Escleral para paciente atendido pelo Programa de atenção Domiciliar, com fulcro no art.75, inciso II da Lei 14.133/2021.

2. Identificação dos agentes responsáveis:

Bruna de Araujo Freitas	Matrícula 195713/ 007/25	Portaria
-------------------------	-----------------------------	----------

3. Caracterização das Fontes Consultadas:

- Os itens foram consultados em sistemas oficiais do governo, como Painel de Preços e PNCP (Portal Nacional de Compras Públicas);
- Não foram encontradas contratações semelhantes no Município de Guarapuava;
- Os itens foram consultados em outros órgãos públicos:

Contrato 142/2024	Município de Ponta Grossa	32.370.759/0001-52
Ata 082/2023	Ciscopar	73.449.977/0001-64

- Não foram coletados dados de pesquisa publicada em mídia especializada devido a especificidade do objeto;
- Foram consultados em pesquisa direta com fornecedores:

Lentes de Contato LTDA.	76.484.187/0001-08
Aprotética prótese ocular	17.556.565/0001-52
Oftalmo Proteses	

- Não foram coletados dados na base nacional de notas fiscais eletrônicas.
- Não será realizada contratação direta (inexigibilidade/dispensa).
- É vedada a contratação direta por inexigibilidade caso a justificativa de preços demonstre a possibilidade de competição.

4. Série de preços coletados



Os valores estão pormenorizados no item 6.

5. Justificativas para metodologia utilizada:

A metodologia utilizada foi de acordo com os parâmetros do Art.24 do Decreto 10.140/2023. Nos valores coletados foram desconsiderados os valores excessivamente elevados, dos objetos referenciados.

Foi realizada uma pesquisa de mercado, isso permite identificar os fornecedores disponíveis, os produtos e preços praticados no mercado e com base nessa pesquisa, a administração pode tomar decisões informadas e evitar preços inflacionados, gerando princípio de economicidade.

Foram utilizados como métodos para obtenção de preço estimado a **média** dos valores obtidos em pesquisa de preço, por meio do cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais parâmetros de que trata o art.24.



6. Memória de Calculo:

Item	Qtidade	Un	Descrição	Banco de preços	Lentes de Contacto	Aprotetica	Oftalmo Proteses	Ponta Grossa	Ciscopar	VI.Unit.	Vlr.TI
1	1	un	Prótese Escleral estética em olho direito para córnea com pouca sensibilidade	R\$ 2.224,50	R\$ 2.500,00	R\$ 2.750,00	R\$ 4.000,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.204,93	R\$ 2.435,89	R\$ 2.435,89

O orçamentos da empresa Oftalmo Proteses foi desconsiderado devido ao valor estar acima do praticado no mercado, a empresa também não assinou o orçamento e nem colocou as informações básicas, impossibilitando de utilizar o valor.

7. Justificativa da escolha dos fornecedores:

As pesquisas foram feitas com base em atas e contratos de outros Municípios e com fornecedores que se dispuseram a nos fornecer orçamentos de acordo com esse processo licitatório.

8. Condições Comerciais:

- Prazo de entrega: 60 (sessenta) dias corridos após emissão de empenho;
- Local de entrega: Os itens deverão ser entregues no endereço da empresa contratada, durante consulta diretamente ao paciente;
- Na rejeição de todo ou em partes dos objetos solicitados, a contratada terá prazo de 07 (sete) dias para substituição, às suas custas;
- O pagamento se dará em até 30 (trinta) dias corridos após finalização da liquidação da despesa;
- Garantia dos produtos de 6 (seis) meses.

